



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

9ª Legislatura – 2ª Sessão Legislativa - Ano 2026
Ata da Comissão Permanente de Serviços Públicos

Ata n.º 25/2025

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Serviços Públicos da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, dos Exercícios de 2025 a 2026, na presidência do Vereador Renato Fritzen, realizada em vinte e nove de junho de dois mil e vinte e seis (29/06/2026), às 18:30 horas. Usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, para a análise das matérias a seguir: Projeto de Lei n.º 35/2026, do Executivo Municipal. Ementa: Autoriza o poder Executivo a receber em forma de doação o imóvel que especifica para fins de servidão de passagem perpétua e gratuita, e dá outras providências. Projeto de Lei n.º 36/2026, do Executivo Municipal. Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doações áreas de imóveis, para fins de afetação ao domínio público, integrando o sistema viário do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para uso comum do povo e da outras providências. Decidindo pela emissão de parecer favorável pela regularidade e a tramitação da matéria. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e foi lavrada a presente Ata, que, após lida e achada em conformidade, vai assinada por todos os Vereadores presentes:

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, 29 de junho de 2026.

Presidente: Vereador Renato Fritzen

Relator: Vereador Odenir Vieira

Membro: Vereador Anezio Nazario



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 35/2026, DO EXECUTIVO MUNICIPAL COMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Objeto: Projeto de Lei nº. 35/2026.

Autoria: Executivo Municipal.

Protocolo na Câmara: 22/06/2026 - Enviado à Comissão: 22/06/2026.

Local/Data: Sala das Comissões - CMVNES, 29 de junho de 2026.

Parecer: Favorável, encaminhado ao plenário para votação.

Ementa: Autoriza o poder Executivo a receber em forma de doação o imóvel que especifica para fins de servidão de passagem perpétua e gratuita, e dá outras providências.

I – Relatório

A matéria em análise, de iniciativa do Executivo Municipal, tramita nesta Casa Legislativa sob a forma de Projeto de Lei Ordinária, composto por dois artigos, que visa autorizar o recebimento, por doação, de lote rural para fins de servidão de passagem gratuita e perpétua.

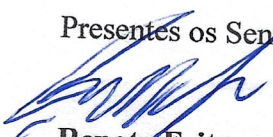
II - Parecer

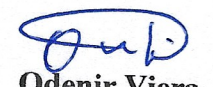
Após reunião da Comissão e análise da matéria, concluiu-se que o projeto foi elaborado em conformidade com os princípios da técnica legislativa. Ressalta-se, ainda, o relevante interesse público envolvido, uma vez que a incorporação ao patrimônio público se destina à abertura e regularização de vias públicas, promovendo melhor circulação, acesso e ordenamento territorial. A doação é gratuita e irrevogável, não acarretando ônus ao Município.

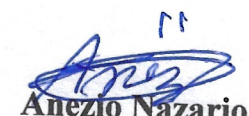
III-Voto

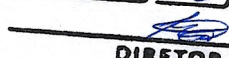
Pelo exposto, considerando que a matéria em tela respeita os pressupostos de legalidade, constitucionalidade, regimentalidade e de técnica legislativa. Aguardando-se ainda a sua análise e discussão em Plenário, solicitado o Regime de Urgência, Urgentíssima a depender da deliberação do Plenário, se aprovado poderá ser deliberado em único turno de discussão e votação; votação nominal, maioria absoluta (cinco votos), a presente Comissão opina favoravelmente pelo prosseguimento de sua tramitação.

Presentes os Senhores Vereadores:


Renato Fritzen
(PSD)
Presidente CPSP


Odenir Viera
(PODE)
Relator – CPSP


Anezio Nazario
(PP)
Membro - CPSP

LIDO EM PLENÁRIO
EM 22/06/2026

DIRETOR